

LEI N° 5.357, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02-FMS – FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE
2092-Manutenção de Convênios para Organizações Sociais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(327).....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2002-Administração do Poder Legislativo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(09).....R\$ 25.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo
33.90.30-Material de Consumo-(12).....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração